

SENTENÇA

Processo n°: 4000927-92.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Homologação de Transação Extrajudicial - Transação**Requerentes: **AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E**

ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY

LTDA e DHON OLIVEIRA SOUZA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, que se regerá pela cláusulas elencadas no pedido inicial; e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de novembro de 2013.